

Edital N.º 124 / 2015

Rui José da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em conformidade com o Despacho n.º 10-P/2014, e ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, aprovado pela Assembleia Municipal em 24 Fevereiro de 2011, tendo em especial atenção o artigo 7.º, torna público que por despacho do signatário de 30 de junho de 2015 se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para a participação na Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XII Edição/2015

Os valores dos prémios a atribuir são os seguintes: Prémio de Pintura-D. Fernando II, correspondente ao valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros); -Prémio de Escultura-D. Fernando II, correspondente ao valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros); -Prémio Revelação -D. Fernando II, correspondente ao valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), cujo montante é concedido pela Câmara Municipal de Sintra.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do citado Regulamento podem candidatar-se à Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XII Edição, 2015, todos os artistas nacionais e estrangeiros residentes em Portugal com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3, do aludido Regulamento, cada artista pode concorrer em qualquer modalidade com uma única obra de arte, inédita e original, da sua exclusiva autoria e propriedade.

De acordo com o estipulado nos artigos 6.º e 7.º, n.ºs 2, 3, 4, 5, 8 e 9 do aludido Regulamento:

- a) as candidaturas, bem como as respetivas obras de arte devem ser entregues no prazo de quarenta dias úteis a contar da data da última publicitação/publicação/divulgação do presente edital e dirigidas à Câmara Municipal de Sintra/ Divisão de Cultura – Av^a Heliodoro Salgado, Estefânia, 2710-575 Sintra (edifício MU.SA – Museu das Artes de Sintra), de acordo com o formulário constante em anexo e disponível na página da Câmara Municipal de Sintra, em www.cm-sintra.pt;
- b) a apreciação e seleção dos trabalhos apresentados será efetuada no prazo máximo de dez dias úteis a contar do termo do prazo para a receção das candidaturas;
- c) a morada do secretariado e do local de entrega dos trabalhos é a indicada na alínea a) do presente edital;
- d) os critérios de avaliação são os definidos pelo júri, de acordo com o estipulado no art.º 9.º, n.º 1 do mesmo Regulamento;
- e) o júri, ao abrigo do art.º 8.º, n.º 1, alínea a) do citado Regulamento, é composto por 3 elementos:
 - o Representante da Câmara Municipal de Sintra – Dr. Jorge Batista;
 - o Categoria de Escultura- artista plástica Joana Vasconcelos;
 - o Categoria de Pintura - artista plástico Miguel Branco;



SINTRA

CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDÊNCIA

- f) A entrega do prémio e respetiva exposição, realizar-se-ão em cerimónia pública, no MU.SA – Museu das Artes de Sintra, em data a indicar;
- g) conforme dispõe o artigo 12.º n.ºs 1 e 2, as obras de arte expostas não podem ser retiradas antes do termo da exposição. Terminada a exposição as obras de arte devem ser levantadas no local indicado na alínea a), no prazo de 15 dias após a notificação ao artista;
- h) a Câmara Municipal de Sintra não se responsabiliza pelas obras de arte, podendo o artista plástico, nos termos da lei, e em momento prévio à entrega das mesmas, celebrar um contrato de seguro que cubra a perda ou eventuais danos, desde esse momento até ao seu levantamento;
- i) os demais termos e condições do presente procedimento bem como o funcionamento da atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XII edição, 2015 encontram-se sujeitos ao cumprimento do aludido Regulamento.

Paços do Município de Sintra, 30 de junho de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Rui Pereira



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL